

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços de material de expediente e suprimentos de informática, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Apêndice I.

1.1.1. Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o desempenho das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos do município de Toritama, os quais necessitam de materiais de expediente para executar suas atividades rotineiras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas, se faz necessário a aquisição do objeto em tela, visando manter o pleno funcionamento das atividades no Centro Administrativo e demais unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, dando suporte nas tarefas e ações operacionais diárias, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, fazendo-se imprescindível a obtenção de materiais de expediente e suprimentos de informática.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 269/2024.

3.2. A adoção do registro de preços corporativo enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 269/2024.

3.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, consequentemente, menores custos de propriedade).

4. JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE IRP

4.1. Considerando que foi adotado o Registro de Preços Corporativo, onde são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, justifica-se a não divulgação da intenção de registro de preços pois todos os órgãos e entidades estão devidamente incluídos no SRPC.

Dessa forma, assegura-se que as necessidades de todos os participantes sejam atendidas de maneira eficiente e coordenada.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Descrição da solução como um todo quanto os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

7. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

7.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento deverá ser “**MENOR PREÇO**” por **ITEM**, tipo de disputa: **ABERTA**.

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

9.2. O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.

9.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, conforme § 1 do artigo 12 do Decreto Municipal nº 269/2024.

9.3.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. A A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços e eventual (is) contrato (s) o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 269/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

9.5. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 10 (dez) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

9.5.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 5 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

9.5.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com e/ou setorcompras@toritama.pe.gov.br.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 725.460,06 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos)**.

10.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação na licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como o disposto nos art. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

11.2. Não poderão participar:

11.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

11.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

11.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

11.2.7. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

11.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

11.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;

11.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

11.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

11.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

11.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

11.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

12. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (art. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridicasimplessimples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

12.2. Os documentos relacionados no subitem 12.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

12.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

12.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, da lei complementar nº 123/06 não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.

- 12.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 12.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

13. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 13.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 13.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:
- 13.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
- 13.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 13.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.
- 13.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 13.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 13.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.
- 13.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.
- 13.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 13.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.
- 13.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

13.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO²

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>;

14.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/lista-inidoneidade>.

14.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publicalicitantes-inidoneos>.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

14.2.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

14.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

² “Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.” (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).

14.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

14.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.2. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

14.2.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.2.2.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 14.2.2.1.

14.2.3. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

14.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

14.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

14.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.2.4. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F, bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021:**

14.2.5. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).



- 14.2.6. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.
- 14.4. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 14.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.6. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 14.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 14.7.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.9. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 14.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 14.10.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá a Secretaria de Administração, Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços Corporativo, conforme dispõe o art. 28 do Decreto Municipal nº 269/2024.

15.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante, conforme o inciso XI, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

15.3. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

16.1. A Ata de Registro de Preços Corporativa, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 269/2024.

16.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024 somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

16.3. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços Corporativa, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços Corporativa, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), de acordo com o disciplinado no § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.

16.5. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada ao Poder Executivo do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços Corporativa para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no inciso I do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.

16.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.

16.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Corporativa, de acordo com o § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.

16.7.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços corporativa, conforme o § 4 do art. nº 25 do decreto 269/2024.

16.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

17.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços Corporativa ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, através de sua Secretária.

17.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

17.2.1. Os fiscais setoriais designados serão:

- a) Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Filipe José da Silva, Assessor Nível 3.

- b) Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Analista de Administração e Educação.
- c) Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Jose Aelson Tavares Neto, Diretor Administrativo.
- d) Fundo Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa.

17.3. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

17.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços /Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços /Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

18.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

18.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

18.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

18.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o contrato.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

19.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

20. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

20.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da liquidação das despesas, conforme Instrução Normativa 01/2024 CGM.

20.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

20.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

20.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

20.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

20.4. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 21.1. De acordo com os art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- 21.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 21.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

22. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme os artigos 17 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 22.1.1. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração, visto que a ata não gera obrigação de contratar.
- 22.2. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 23.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 23.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 23.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.19 do Decreto Municipal nº 269/2024.

23.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

23.3. Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, consoante o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 269/2024:

23.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadores a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.

23.3.2. Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere ao subitem anterior, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.

23.3.3. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadores e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

23.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do subitem 23.3.6.

23.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 23.3.1, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.

23.3.6. Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

23.4. Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do subitem 23.3.1 e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

24. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando:

- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
 - II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo poder executivo municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - IV. Não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador;
 - V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
 - VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor;
- 24.1.1. Na hipótese prevista no item III do subitem 24.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 24.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 24.1.3. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados de acordo com o cadastro reserva.
- 24.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme o art. 138, II, §1º da Lei nº 14.133/2021.

25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 25.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

26. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 26.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos Art. 138 da Lei 14.133/2021, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

28. PENALIDADES E SANÇÕES

28.1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

28.2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

28.3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

28.4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

28.6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

28.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

28.8. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.9. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



28.10. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama – PE, 16 de dezembro de 2025

Samuel Soares Monteiro
Assessor de Planejamento Rotineiro
Secretaria Municipal de Administração

APÊNDICE I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	13175	203408	Alfinete Mapa - material metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores variadas, comprimento mínimo 15mm. Caixa com 50 alfinetes.	CAIXA	25	R\$ 6,46	R\$ 161,50
2	12617	394480	Almofada Carimbo - especificação N° 3 nas cor azul, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregavel em tecido de longa duração, medidas aproximadas 12x8cm.	UNIDADE	44	R\$ 4,79	R\$ 210,76
3	12618	289329	Apagador quadro branco - Material base de feltro. Material corpo: plástico, dimensão 15cmx6cm, acompanhando suporte pra marcadores.	UNIDADE	610	R\$ 5,39	R\$ 3.287,90
4	13176	234051	Apontador Lápis - Material metal, um furos , aproximadamente 8mm. Características Adicionais: Sem Depósito.	UNIDADE	110	R\$ 0,67	R\$ 73,70
5	12619	-	Bandeira oficial do município de Toritama - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	90	R\$ 124,19	R\$ 11.177,10
6	12621	449995	Bandeira oficial do estado de Pernambuco - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	89	R\$ 130,00	R\$ 11.570,00

7	3961	449994	Bandeira oficial do Brasil - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	84	R\$ 122,67	R\$ 10.304,28
8	2000	-	Bandeira das Escolas do Município - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35 m X 1,93 m. A arte final será encaminhada ao fornecedor com antecedência mínima de 3 (três) dias, para conferência, ajustes (se necessários) e posterior produção.	UNIDADE	37	R\$ 200,00	R\$ 7.400,00
9	12622	292624	Barbante nº10 - material em algodão cores variadas; rolo com no mínimo 100 metros.	ROLO	215	R\$ 20,00	R\$ 4.300,00
10	12624	289399	Bloco de nota adesivo (38mm x 50mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 4 unidades com 100 folhas cada.	PACOTE	240	R\$ 11,49	R\$ 2.757,60
11	12625	412152	Bloco de nota adesivo (76,20mm x 76,20mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 100 folhas.	PACOTE	259	R\$ 4,32	R\$ 1.118,88
12	16259	289431	Bola Isopor (15mm) - para artesanato em geral, trabalhos escolares.	UNIDADE	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
13	3035	-	Borracha Ponteira caixa com 50 unidades	CAIXA	200	R\$ 4,93	R\$ 986,00
14	12629	380622	Caderno brochura - material papel off-set, 56 g/m2, capa mole com 96 folhas, medidas aproximadas 140x200mm, característica adicional: costurado.	UNIDADE	310	R\$ 5,78	R\$ 1.791,80
15	19834	459384	Arquivo Morto - caixa polionda com medidas 380mm x 175mm x 290 mm, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polinada, nas cores: Cinza e Verde	UNIDADE	1165	R\$ 8,01	R\$ 9.331,65
16	12631	462280	Calculadora eletrônica - tipo mesa, possuindo 12 dígitos, com função de autodesligamento, dimensão aproximada aproximado 15x12cm. Características Adicionais: sem Impressão, visor inclinado para melhor visualização, fonte de alimentação pilha AA.	UNIDADE	116	R\$ 16,40	R\$ 1.902,40

17	12787	307917	Caneta esferográfica cor azul - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme e encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.	UNIDADE	5840	R\$ 1,19	R\$ 6.949,60
18	12788	285380	Caneta esferográfica cor preta - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme e encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar	UNIDADE	3930	R\$ 1,00	R\$ 3.930,00
19	12789	285382	Caneta esferográfica cor vermelha - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme e encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.	UNIDADE	1740	R\$ 1,00	R\$ 1.740,00
20	12790	298570	Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente podendo ser entre as cores amarela, azul, verde, laranja, rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base glicol, corante e água.	UNIDADE	1955	R\$ 1,48	R\$ 2.893,40
21	12791	352903	Caneta permanente - Ideal para CD,DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; resistente à água, na cor azul, linha com espessura de 2mm.	UNIDADE	220	R\$ 1,70	R\$ 374,00
22	12792	235224	Cartolina - cores variadas; com dimensão mínima 49cm x 66cm, gramatura 150g/m2.	UNIDADE	1900	R\$ 1,33	R\$ 2.527,00
23	12793	259517	Cartolina dupla face - cores variadas; com dimensão aproximada 49cm x 66cm, gramatura 120gr/m.	UNIDADE	2280	R\$ 1,30	R\$ 2.964,00

24	12884	275143	Bobina para plotter - Papel Sulfite para impressão de projetos com linhas em formatos A0, medidas 610mmx50m, gramatura mínima 75g.	ROLO	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
25	12885	345018	Bateria lithium botão CR 2032 - Voltagem de 3,0 volts. Deverá possuir certificação do INMETRO, garantia mínima de 03 meses, a baterias é ideal para uso de balança corporal e entre outros.	UNIDADE	1000	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
26	12886	476883	Cd-R - discos óticos, padrão cd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 700 mb para dados e 80 minutos para vídeo e áudio.	UNIDADE	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
27	12891	313939	Cola bastão stick ultra 40g - formula pvp: mais resistente, mais aderente, secagem rápida, cotem 40g, é composta por glicerol, álcool polvinílico, acetato de vinil e látex.	UNIDADE	301	R\$ 2,34	R\$ 704,34
28	12894	209305	Cola colorida sem glitter - caixa com 6 cores, resistente a água, contendo 23g.	CAIXA	250	R\$ 10,39	R\$ 2.597,50
29	19835	294408	Cola colorida com gliter - líquida, brilhante, atóxica, em cores variadas, indicada para aplicações em papel e materiais similares. Composta por resina PVA, gliter e conservantes do tipo benzotiazol. Embalagem contendo 6 frascos de 23 gramas cada, totalizando 138 gramas.	PACOTE	300	R\$ 15,42	R\$ 4.626,00
30	13177	281629	Cola instantânea - super aderente, base de resina sintética, com 3g, adesivo de cianoacrilato.	UNIDADE	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
31	13178	335229	Cola líquida para isopor - cola incolor em pva, bico econômico, atóxica, 450g.	UNIDADE	342	R\$ 19,99	R\$ 6.836,58
32	12896	278613	Colchetes tipo latonado/bailarina nº11 - Colchetes resistentes e super práticos para pastas, prender papéis e plásticos, caixa com 72 unidades.	CAIXA	37	R\$ 8,55	R\$ 316,35
33	12897	481747	Compasso - para uso escolar, o instrumento composto de duas hastes articuladas que serve para arcos de círculo e tomar medida, mede 13cm. Características adicionais: Com Estojo.	UNIDADE	4	R\$ 7,85	R\$ 31,40

34	16254	292776	Corretivo líquido - para aplicação em papel e similares, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida; composição: pigmentos brancos e resina sintética.	UNIDADE	132	R\$ 2,17	R\$ 286,44
35	12900	481209	Fita adesiva colorida 12mmx10m - nas cores vermelho, verde, amarelo, preta e azul.	UNIDADE	360	R\$ 1,15	R\$ 414,00
36	12902	289017	Fita adesiva 12mmx40m - tamanho médio, transparente	UNIDADE	285	R\$ 1,27	R\$ 361,95
37	12903	278977	Fita adesiva 12mmx10m - tamanho pequeno, transparente.	UNIDADE	70	R\$ 1,26	R\$ 88,20
38	12904	412019	Dvd-R - discos óticos, padrão dvd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 4,7 gb para dados e 120 minutos para vídeo e áudio. Velocidade e gravação mínimo 16x.	UNIDADE	1200	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
39	12907	325529	Elástico látex especial - tipo liga nº 18, na cor amarela, contendo 1kg.	PACOTE	49	R\$ 21,30	R\$ 1.043,70
40	12908	459336	Envelope tipo saco - tamanho grande na cor amarelo na medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	1050	R\$ 0,69	R\$ 724,50
41	12909	467383	Envelope tipo saco - tamanho grande na cor branco, medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	1960	R\$ 0,54	R\$ 1.058,40
42	12910	459319	Envelope tipo saco - tamanho médio na cor amarelo, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	78	R\$ 0,58	R\$ 45,24
43	12911	481552	Envelope tipo saco - tamanho médio na cor branco, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2	UNIDADE	150	R\$ 0,43	R\$ 64,50
44	12912	459332	Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor amarelo, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	126	R\$ 0,75	R\$ 94,50
45	12913	459311	Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor branco, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
46	12914	461643	Envelope tipo carta - cor verde, sem inscrições com dimensão de 114mmx162mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
47	16258	459367	Envelope para CD/DVD - na cor verde, com visor transparente aba fechar, medindo aproximadamente 13cm x 13cm, material em papel sulfite, gramatura 75g/m2.	UNIDADE	1200	R\$ 0,38	R\$ 456,00

48	12917	227512	Estilete médio - com espessura da lâmina 18mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	200	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
49	12918	227513	Estilete pequeno - espessura da lâmina 9mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul e preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	45	R\$ 1,92	R\$ 86,40
50	12919	405486	Extrator para grampo inox - tipo espátula. Tratamento superficial: niquelado, medindo aproximadamente 15cm.	UNIDADE	165	R\$ 2,63	R\$ 433,95
51	19836	279057	Fita adesiva dupla face - 25 mmx 20m transparente, extra forte.	UNIDADE	265	R\$ 26,33	R\$ 6.977,45
52	12922	362300	Fita adesiva dupla face de espuma - 24mmx1,50m, fixa forte.	UNIDADE	90	R\$ 12,27	R\$ 1.104,30
53	12923	278986	Fita adesiva dupla face - 12mmx30m, cor branca.	UNIDADE	217	R\$ 4,34	R\$ 941,78
54	12925	419546	Fita adesiva dupla face - 24mmx30m cor: branca	UNIDADE	192	R\$ 10,95	R\$ 2.102,40
55	12927	443742	Fita antiderrapante - na cor preta, 5cmx30m.	UNIDADE	32	R\$ 134,00	R\$ 4.288,00
56	12931	607734	Fita de demarcação de piso ou solo- cores variadas, 48mmx30m, forte adesão e resistência, resistente ao fluxo intenso de pessoas .	UNIDADE	65	R\$ 21,42	R\$ 1.392,30
57	12932	327515	Fita de demarcação zebra - 48mmx30m, cor preta e amarela.	UNIDADE	18	R\$ 31,16	R\$ 560,88
58	16257	223919	Fita métrica - com comprimento 1,50m, tipo de uso para costura e medidas corporais.	UNIDADE	140	R\$ 4,74	R\$ 663,60
59	12934	399318	Fita de demarcação zebra - 7cmx100m, fita de marcação de área, na cor preta e amarela.	UNIDADE	210	R\$ 12,53	R\$ 2.631,30
60	12935	412098	Fitolho - colorido, cada rolo contém 5mmx50m.	UNIDADE	550	R\$ 2,87	R\$ 1.578,50
61	12936	262540	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 10mm.	UNIDADE	320	R\$ 5,73	R\$ 1.833,60

62	12937	262542	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 15mm.	UNIDADE	320	R\$ 5,78	R\$ 1.849,60
63	12938	262541	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 20mm.	UNIDADE	520	R\$ 6,50	R\$ 3.380,00
64	12939	400873	Glitter em pó metálico - material em pvc, extra fino, cada pacote contém no mínimo 500g, cores variadas.	PACOTE	170	R\$ 35,85	R\$ 6.094,50
65	12940	445219	Grampeador de alta pressão - tamanhos dos grampos 106/6, 106/8, 106/10, tipo alicate.	UNIDADE	98	R\$ 89,79	R\$ 8.799,42
66	12941	438601	Grampeador de metal - medindo 20cm, com capacidade para 30 folhas, tamanho do grampo 26/6, características adicionais: apoio emborrachado, tipo alicate.	UNIDADE	226	R\$ 26,09	R\$ 5.896,34
67	12942	235239	Grampeador profissional superficial - pintado com estrutura metálica durável na cor prata, tipo mesa, dimensões aproximadas 201mmx50mmx85mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, utiliza grampos 24/6 e 26/6 com extrator de grampos acoplado no corpo. Capacidade mínima para 12 folhas.	UNIDADE	104	R\$ 28,22	R\$ 2.934,88
68	12943	203147	Grampo 106/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	21	R\$ 23,80	R\$ 499,80
69	12944	332121	Grampo 23/13 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	30	R\$ 18,97	R\$ 569,10
70	12946	203144	Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	199	R\$ 4,36	R\$ 867,64
71	12948	200502	Grampo de trilho metalizado - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades, sendo macho/fêmea produzido em chapa de aço. Aplicação: Pasta cartolina.	CAIXA	102	R\$ 10,99	R\$ 1.120,98
72	12949	277295	Grampo trilho plástico - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades. Aplicação: Fixação de folhas em processos, capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas.	CAIXA	67	R\$ 10,69	R\$ 716,23
73	12950	328541	Guilhotina base em chapa aço - extensão de corte 460mm (tamanho A3), capacidade para 10 (dez) folhas.	UNIDADE	9	R\$ 311,79	R\$ 2.806,11

74	12951	471410	Caneta Hidrográfica (Hidrocor) - caixa contendo 12 unidades de cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média, lavável, a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica.	CAIXA	684	R\$ 5,89	R\$ 4.028,76
75	12952	464772	Jogos de canetão hidrocor - caixa contendo 6 unidades de cores diferentes, ponta grossa, tinta não tóxica, à base de água, apresentar boa pigmentação.	KIT	180	R\$ 9,95	R\$ 1.791,00
76	12953	448226	Lantejoulas - em cores variadas, medindo 6mm, cada pacote contendo no mínimo 1000 unidades.	PACOTE	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
77	12954	405822	Lápis Grafite, nº 02 - grafite ultra resistente, material atóxico e com constituição uniforme, composição madeira reflorestada, dureza mínima nº02 HB. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto deve seguir certificação fsc e a do INMETRO.	UNIDADE	4010	R\$ 0,80	R\$ 3.208,00
78	12955	469001	Livro ata - capa dura na cor preta, contendo no mínimo 100 folhas off-set branca pautadas e numeradas. Medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UNIDADE	127	R\$ 12,80	R\$ 1.625,60
79	2001	-	Quadro/lousa branca - medindo 100cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melamínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UNIDADE	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
80	12959	257302	Quadro/lousa branca - medindo 300cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melamínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UNIDADE	46	R\$ 694,55	R\$ 31.949,30
81	12960	397768	Marcador flags/ tipo seta - marcadores de página em seta reposicionáveis que aceitam escrita, 12,7mmx44mm com 7 cores em neon. Pacote de 7 blocos com no mínimo 20 folhas cada.	PACOTE	260	R\$ 7,04	R\$ 1.830,40
82		449653	Novelo de lã - contendo no mínimo 40g, 100% acrílico, 500mmx80m, cores variadas	UNIDADE	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00

83	12962	616535	Organizador de escritório - com medida mínima 233mm x 40mm x 295, na vertical de mesa, acrílico cristal, com 1 bandeja.	UNIDADE	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
84	12963	432383	Palitos de madeira para picolé - ponta redonda, medindo aproximadamente 12cm; pacotes com mínimo 100 unidades.	PACOTES	330	R\$ 4,93	R\$ 1.626,90
85	12965	481439	Papel reciclado A4 - gramatura mínima 75g/m2 para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, acondicionado e embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	69	R\$ 28,29	R\$ 1.952,01
86	12967	203555	Papel carbono azul/roxa - material película poliéster, aplicação em escrita manual, tipo dupla - face, com medidas mínima de 297mm x 210mm, caixa contendo no mínimo 100 folhas.	CAIXA	15	R\$ 51,25	R\$ 768,75
87	12969	417237	Papel celofane - nas cores: vermelho, amarelo, azul, branco, dourado e verde - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	119	R\$ 45,00	R\$ 5.355,00
88	12970	417235	Papel celofane transparente - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	72	R\$ 54,67	R\$ 3.936,24
89	12971	-	Papel couchê - brilho branco, tamanho A4, gramatura de 180g, quantidade mínima por pacote 50 folhas.	PACOTE	192	R\$ 14,00	R\$ 2.688,00
90	12973	417233	Papel crepom parafinado - tamanho 0,48cmx2,00m, cores variadas.	UNIDADE	585	R\$ 2,22	R\$ 1.298,70
91	12974	387866	Papel de seda - medida mínima 48cm x 60cm, cores variadas gramatura aproximada 20g/m2.	UNIDADE	640	R\$ 0,27	R\$ 172,80
92	12976	463147	Papel fotográfico adesivo - no formato A4, gramatura 130g/m2 à prova d'água, para impressora laser/jato de tinta, cada pacote contém 20 folhas.	PACOTE	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
93	12977	266458	Papel kraft - bobina de 120cmx150m, 80g.	ROLO	22	R\$ 232,45	R\$ 5.113,90
94	12979	-	Papel ofício A4 (colorido) - nas cores: azul, rosa, amarelo e verde, gramatura 75g, para uso em impressora a laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, cada pacote contém 100 folhas.	PACOTE	365	R\$ 8,11	R\$ 2.960,15
95	12980	461863	Papel sulfite A3 - branco, gramatura 75g, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	RESMA	81	R\$ 62,04	R\$ 5.025,24

96	12982	610145	Papeleira dupla - em acrílico cristal articulada tamanho A4, com 2 compartimentos com suporte em metal resistente e ajustável.	UNIDADE	75	R\$ 42,70	R\$ 3.202,50
97	12983	413705	Pasta AZ - lombro largo com 80mm, nas dimensões 280mm x 350mm no formato de ofício, estrutura rígida, ferragens com tratamento antioxidante, tipo fichário com revestimento externo em película plástica na cor preta .	UNIDADE	335	R\$ 13,42	R\$ 4.495,70
98	12986	464326	Pasta em plástico sem lombro - tipo ofício simples, 100% plástica, cores variadas, dimensões aproximadas 235x350mm.	UNIDADE	2260	R\$ 2,91	R\$ 6.576,60
99	12987	417227	Pasta em plástico polionda (larga) - dimensões aproximadas de 240x335mm com espessura aproximada 5,5cm, contendo abas e elásticos para fechamento.	UNIDADE	175	R\$ 3,14	R\$ 549,50
100	12988	335350	Pasta grampo trilho plástica - 34x24,5cm.	UNIDADE	190	R\$ 2,66	R\$ 505,40
101	16264	455644	Pasta suspensa - marmorizada, plastificada e com hastes plásticas, dimensões aproximadas de 360x240mm.	UNIDADE	2020	R\$ 3,02	R\$ 6.100,40
102	12990	425254	Percevejo lantonados - tipo tacha, material metal, tratamento, superficial lantonado. Caixa com 100 unidades, tamanho nº 2.	CAIXA	28	R\$ 3,93	R\$ 110,04
103	12991	235272	Perfurador de metal tipo grande- para papel, com as medidas aproximadas 21cm x 11,5cm x 9,5mm de base maior, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 100 folhas de gramatura de 75g.	UNIDADE	46	R\$ 205,89	R\$ 9.470,94
104	2002	-	Perfurador de metal para papel tipo alicate, com capacidade mínima para perfurar 6 folhas de 75 g/m² por vez, produzindo um furo de 6 mm de diâmetro, acabamento resistente à corrosão. Com reservatório para armazenar os cortes furados.	UNIDADE	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
105	16252	341044	Pilhas alcalinas - AA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto	UNIDADE	1120	R\$ 2,10	R\$ 2.352,00

106	16253	403984	Pilhas palito alcalina - AAA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto.	UNIDADE	1255	R\$ 2,10	R\$ 2.635,50
107	12996	374364	Pilha C alcalina - deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Produto deve seguir certificação do INMETRO (contendo duas unidades).	UNIDADE	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
108	12998	424126	Pincel escolar nº 2 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 22cm.	UNIDADE	530	R\$ 2,96	R\$ 1.568,80
109	12999	424127	Pincel escolar nº10 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
110	13000	424130	Pincel escolar nº14 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	550	R\$ 2,81	R\$ 1.545,50
111	13001	485778	Pincel escolar nº16 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	550	R\$ 3,37	R\$ 1.853,50
112	13002	422587	Pincel escolar nº 18 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	530	R\$ 4,85	R\$ 2.570,50
113	13003	485780	Pincel escolar nº 20 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	550	R\$ 4,90	R\$ 2.695,00
114	13004	-	Pincel escolar nº22 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	550	R\$ 3,65	R\$ 2.007,50
115	13005	-	Pincel escolar nº 24 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	550	R\$ 4,53	R\$ 2.491,50
116	13006	401475	Pincel escolar nº 12 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm.	UNIDADE	530	R\$ 2,74	R\$ 1.452,20
117	16256	257031	Pincel marcador - ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, tinta permanente, nas cores azul e preto, tampa na cor da tinta.	UNIDADE	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00

118	16261	244303	Pincel para quadro branco cor azul - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável.	UNIDADE	1530	R\$ 2,50	R\$ 3.825,00
119	16262	244304	Pincel para quadro branco cor preta - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta.	UNIDADE	1530	R\$ 3,36	R\$ 5.140,80
120	16263	244305	Pincel para quadro branco cor vermelha - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável.	UNIDADE	1530	R\$ 2,80	R\$ 4.284,00
121	13012	439981	Pistola de cola quente pequena - gatilho anatômico, potência 10w/220v. Utiliza bastão de silicone fino com espessura de 7mm, garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	147	R\$ 13,40	R\$ 1.969,80
122	13014	413335	Prancheta em mdf - tamanho ofício A4, com prendedor de metal resistente, com medidas aproximadas 350mm x 250mm.	UNIDADE	230	R\$ 4,69	R\$ 1.078,70
123	13017	267600	Prendedor de papel 32mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	148	R\$ 8,90	R\$ 1.317,20
124	13018	267598	Prendedor de papel 41mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	153	R\$ 15,99	R\$ 2.446,47
125	13019	267599	Prendedor de papel 51mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	148	R\$ 16,68	R\$ 2.468,64
126	13020	332559	Quadro para aviso de cortiça 150x120cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	77	R\$ 300,00	R\$ 23.100,00
127	13021	309734	Quadro para aviso de cortiça 90x60cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	1	R\$ 86,31	R\$ 86,31
128	13022	414788	Régua geometrica 20cm - em acrílico cristal comprimento 20cm devem destacar a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas; extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas; escala externa chanfrada; a borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deve apresentar a marca do fabricante em uma das faces.	UNIDADE	60	R\$ 1,47	R\$ 88,20
129	13024	324676	Suporte para fita pequeno - do tipo durex com medidas aproximadas 5cm x 11 cm x 6cm.	UNIDADE	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00

130	13025	239400	Suporte para fita médio - do tipo durex com medidas aproximadas 8cm x 19cm x 7cm.	UNIDADE	20	R\$ 23,24	R\$ 464,80
131	13028	424122	Tela para pintura - com medidas 30x40cm, na cor branca, moldura confeccionada em madeira, a tela precisa ser compatível com as tintas óleo, acrílica e aquarela.	UNIDADE	2100	R\$ 12,30	R\$ 25.830,00
132	13031	416510	Tinta para carimbo - na cor azul com 40ml.	UNIDADE	22	R\$ 4,66	R\$ 102,52
133	13032	283589	Tinta para carimbo - na cor preta com 40ml.	UNIDADE	36	R\$ 4,01	R\$ 144,36
134	13034	611686	Tinta para tecido 37 ml - cores variadas, não tóxica pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	UNIDADE	220	R\$ 6,53	R\$ 1.436,60
135	13035	282562	Tinta reabastecedor de pincel azul - com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador	UNIDADE	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
136	16215	294179	Cortador Elétrico de Isopor - Dimensões aproximadas do produto 28 x 23 x 8 cm; 300 g, Bivolt 220/110v.	UNIDADE	50	R\$ 171,35	R\$ 8.567,50
137	16216	390582	Bola de Isopor 150 mm Oca Artesanato - Diâmetro: 150mm , Material: EPS / Isopor (poliestireno expandido).	UNIDADE	320	R\$ 8,03	R\$ 2.569,60
138	16217	390580	Bola De Isopor 100mm Oca Artesanato - Diâmetro: 100mm, Material: EPS / Isopor (poliestireno expandido).	UNIDADE	320	R\$ 3,23	R\$ 1.033,60
139	16220	451520	Boina Militar M - estilo das forças armadas confeccionado em feltro textura confortável, sem goma, leve e macia que proporciona formato flexível e resistente simultaneamente, possuindo copa tradicional e parte interna forrado em tecido, com fino acabamento, indicado para uso ao ar livre, desfile cívico e eventos, cores à escolher em centímetros: M: 56/57.	UNIDADE	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
140	16223	271195	Mastro Bandeira poenteira lança – Mastro em alumínio com diâmetro aproximado de 28mm; Ponteira lança com medida aproximada 25cm de altura, com pontas arredondadas, afim de evitar acidentes, em latão na cor prata; 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m. Mastro indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m. Ideal para desfiles e para bases e suportes de uso interno.	UNIDADE	57	R\$ 196,67	R\$ 11.210,19
141	16225	303537	Fio de Juta 2mm - Próprio para artesanato, decoração, fabricação de luminárias, bijuterias entre outros trabalhos artesanais, composição: 100% Fibra Natural, Rolo com 100m, espessura do fio 2mm.	ROLO	156	R\$ 26,61	R\$ 4.151,16

142	16226	-	Luva Branca P (ADULTO) – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
143	16227	-	Luva Branca M (ADULTO) – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
144	16228	-	Luva Branca G (ADULTO) – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	100	R\$ 21,55	R\$ 2.155,00
145	16229	-	Luva Branca (6 - 7 anos) INFANTIL – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
146	16230	-	Luva Branca (8 - 10 anos) INFANTIL – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca anos. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
147	2003	-	Cola de contato tolueno – adesivo de contato liquido à base de borracha sintética, resina composto químico de tolueno, solvente alifático leve, resina fenólica com no mínimo 75 gramas.	UNIDADE	550	R\$ 12,00	R\$ 6.600,00
148	16232	259520	Cartolina gachê – material celulose vegetal, gramatura 180g/m ² 660mm x 48mm cores variadas	UNIDADE	1280	R\$ 2,01	R\$ 2.572,80
149	16233	364303	Plastificadora Portátil com cortador - Tamanho A4, Tensão 220 V, Largura máxima da laminação 230 mm, Espessura do material 80 a 125 micras, Velocidade da laminação 250 mm por minuto, Tempo de pré-aquecimento 3 a 5 minutos, Dimensões da máquina (C x L x A) 480 x 200 x 150 mm, Peso 2,3 kg.	UNIDADE	33	R\$ 423,00	R\$ 13.959,00
150	2004	355339	Plástico para plastificação – Plástico para Plastificação Tamanho A4 (220x307mm - 0,05mm) 125 micras - Características adicionais: plastificação quente, alta transparência, proteção UV, a prova d' água. Pacote com 100 unidades	PACOTE	340	R\$ 58,76	R\$ 19.978,40
151	16235	-	Papel 40kg – Tamanho: 66 cm x 96 cm. Gramatura: 110 g/m ² . Cor: Branco.	UNIDADE	560	R\$ 2,40	R\$ 1.344,00
152	2163	466199	Bambolê - Especificações: Diâmetro: 60 cm, Material: plástico resistente, cores: variadas.	UNIDADE	620	R\$ 4,74	R\$ 2.938,80

153	16237	482646	Quadro/lousa branca - medindo 200cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melanínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UNIDADE	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
154	16245	429466	Papel color set - Cores sortidas, tamanho 48 x 66cm (pacote com 20 folhas)	PACOTE	550	R\$ 24,47	R\$ 13.458,50
155	16246	912032	Fita auto colante para protocolo de manchester - fita autocolante com no mínimo 24 cm de comprimento, 1 a 2 cm de largura, ponta destacável com comprimento de 2 cm, em material sintético tipo tvetek, impressão 1x0 acabamento meio corte para possibilitar a fixação no braço do paciente. nas cores: amarela, azul, branco, laranja, verde e vermelha (cor à ser definida pela administração)	UNIDADE	72000	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
156	19874	-	Rolo de etiqueta adesiva térmica -Descrição:Rolo de etiqueta adesiva térmica, com dimensão de 50 mm x 100 mm (5 cm x 10 cm), compatível com impressoras térmicas do modelo Elgin L42 ou equivalente. Características mínimas exigidas: Altura: 50 mm ; Largura: 100 mm ; Tipo de papel: térmico direto (termossensível); Adesivo: permanente, de alta fixação; Cor: branca; Diâmetro interno do tubete: compatível com a impressora Elgin L42 PRO FULL; Produto de primeira linha, próprio para uso contínuo em ambiente corporativo.Compatibilidade obrigatória: impressora térmica Elgin L42 PRO FULL ou modelo equivalente que opere por transferência térmica direta.	ROLO	1560	R\$ 20,95	R\$ 32.682,00
157	19217	-	Bobinas de papel térmico para impressoras de ponto, com largura nominal de 57 mm e comprimento de 300 metros, imagem de alta durabilidade, gramatura de 44 g/m², espessura de 46 microns. Papel enrolado com o lado sensível para fora, em tubete com diâmetro interno podendo variar entre 12 mm e 13 mm, confeccionado em PVC ou papelão rígido. As bobinas devem estar bem enroladas, sem amassados, dobras, cola ou adesivo no final, e armazenadas conforme orientação do fabricante. Produto compatível com equipamentos Thermoprint.	UNIDADE	200	R\$ 32,34	R\$ 6.468,00
158	20020	445129	Argila escolar para artesanato. Produto natural, contendo 1kg	QUILO	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
159	2005	258121	Palito redondo para churrasco 250mm x 3,5 pacote com 100 unidades	PACOTE	2000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00

160	2006	-	Tinta para tecido 250 ml - cores variadas, não tóxica pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	UNIDADE	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
161	2007	-	Tinta Spray para uso em geral, peso líquido 250g, cores variadas	UNIDADE	150	R\$ 16,23	R\$ 2.434,50
162	2008	397814	Filtro 100% fibra, com aproximadamente 1 m de largura x 10 m de comprimento, cores variadas	ROLO	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
163	2009	422424	Grampeador profissional reforçado para grampos 23/13 capacidade para 100 folhas	UNIDADE	30	R\$ 67,08	R\$ 2.012,40
164	2010	-	Franja dourada medindo 60mm x 10m, 55% poliéster, 45% poliamida	PACOTE	50	R\$ 48,21	R\$ 2.410,50
165	2011	-	Franja dourada medindo 80mm x 10m, 55% poliéster, 45% poliamida	PACOTE	50	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
166	2012	-	Fita de Cetim face simples (07mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
167	2013	-	Fita de Cetim face simples (15mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00
168	2014	632251	Fita de Cetim face simples (22mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
169	2015	-	Fita de Cetim face simples (38mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	100	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
170	2016	-	Fita de Cetim face simples (50mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
171	18425	235649	Envelope pequeno para convite - medidas aproximadas 70mm x 100mm, cores variadas, pacotes com 100 unidades.	PACOTE	17	R\$ 45,50	R\$ 773,50
172	20021	-	Papel Color A4 Preto 180g - Cor: Preto Tamanho: A4; Gramatura: 180g; Papel especial Ideal para convites, cartões, apresentações; Dimensões: 210x297mm	UNIDADE	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80

VALOR MATERIAL DE EXPEDIENTE R\$ 629.505,31 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos.)

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

173	13139	447093	Cabo hdmi 1.4 (10m) - emborrachado comprimento 10 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	91	R\$ 60,60	R\$ 5.514,60
174	13140	601778	Cabo hdmi 1.4 (5m) - emborrachado comprimento 5 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	60	R\$ 37,97	R\$ 2.278,20
175	13148	443472	Pen drive 64Gb - usb 3.0, com velocidade 100 mb/s; design compacto.	UNIDADE	57	R\$ 37,33	R\$ 2.127,81
176	13155	447063	Toner - para hp mpf 135a, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 66,92	R\$ 3.346,00
177	13159	-	Toner lexmark - para 56fb000 56f4000 56fb ms521 mx521 ms621 mx522 ms622 mx622 ms321 mx321 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	10	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00
178	13160	447063	Toner - para brother dcp L5502dn, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
179	13162	447063	Toner - para brother tn-3442/ 5102/ 5502/ 5652 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
180	13163	398475	Toner - compatível com as impressora cb 435a/ 436a/ 285/ 278 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	81	R\$ 45,54	R\$ 3.688,74
181	13164	429777	Toner - compatível com a impressora cf 283 A na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	50	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00
182	13167	446245	Cilindro - completo para as impressoras brother L2540dw, L2740dw, L2700dw.	UNIDADE	12	R\$ 55,95	R\$ 671,40
183	13169	432598	Toner - compatível para impressora samsung mlt-d101s ml2165, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	5	R\$ 41,75	R\$ 208,75
184	19898	-	Kit Toner Laser Pro – 5 unidades (2 Preto, 1 Ciano, 1 Amarelo, 1 Magenta), compatível com LaserJet Pro Color M454dw, M454dn, M479fdw, M479dw e M479fdn. Rendimento de até 2.300 páginas (5% de cobertura em papel A4). Produto novo, com embalagem e recipiente com nome do fabricante.	KIT	15	R\$ 288,23	R\$ 4.323,45
185	13173	-	Kit 4 cartucho - para impressora a hp 933xl black e 932xl color, hp Officejet 7110; kit com quatro cores preto contendo 22,5ml, ciano, magenta, amarelo ambas contendo 8,5ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante, kit original novo de fábrica.	KIT	105	R\$ 173,15	R\$ 18.180,75

186	13174	427903	HD externo - portátil, compacto, com capacidade de armazenamento de 1 TB, transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0, na cor preta, garantia de 12 meses.	UNIDADE	26	R\$ 395,50	R\$ 10.283,00
187	18809	627101	SSD 512GB - Descrição técnica mínima: Tipo: SSD (Solid State Drive); Capacidade: 500GB; Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Fator de forma: 2.5 polegadas; Tipo de memória: NAND Flash (TLC, MLC ou superior). Desempenho mínimo: Leitura sequencial: até 550 MB/s; Gravação sequencial: até 500 MB/s; Tempo médio entre falhas (MTBF): mínimo de 1.500.000 horas. Suporte a tecnologias: TRIM, S.M.A.R.T., NCQ (Native Command Queuing). Compatibilidade: Totalmente compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares; Resistência a impactos e vibração; Baixo consumo de energia. Produto: Novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior; Garantia mínima: 3 (três) anos com assistência técnica nacional; Acompanha: Manual e/ou documentação técnica do fabricante	UNIDADE	165	R\$ 222,09	R\$ 36.644,85

VALOR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: R\$ 95.954,75 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 725.460,06 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos).

Toritama – PE, 16 de dezembro de 2025

Samuel Soares Monteiro
Assessor de Planejamento Rotineiro
Secretaria Municipal de Administração

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO RESUMIDO

MATERIAL DE EXPEDIENTE											
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025	QUANTIDADES ANTERIORES	QUANTIDADES ANTERIORES LICITAÇÃO - COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO ABC	QUANT. TOTAL CONSUMIDA DURANTE 12 MESES	TOTAL SUGERIDO	TOTAL GERAL A SER LICITADO
1	13175	203408	Alfinete Mapa - material metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores variadas, comprimento mínimo 15mm. Caixa com 50 alfinetes.	CAIXA	-	8	0	CC	3	25	25
2	12617	394480	Almofada Carimbo - especificação Nº 3 nas cor azul, formulada com corantes e aditivos, para entintar carimbos manuais, com tinta, recarregavel em tecido de longa duração, medidas aproximadas 12x8cm.	UNIDADE	-	24	0	CC	11	44	44
3	12618	289329	Apagador quadro branco - Material base de feltro. Material corpo: plástico, dimensão 15cmx6cm, acompanhando suporte pra marcadores.	UNIDADE	-	177	505	BB	325	610	610

4	13176	234051	Apontador Lápis - Material metal, um furos , aproximadamente 8mm. Características Adicionais: Sem Depósito.	UNIDADE	-	76	0	CC	75	110	110
5	12619	-	Bandeira oficial do município de Toritama - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	-	28	70	AC	59	90	90
6	12621	449995	Bandeira oficial do estado de Pernambuco - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	-	20	68	AC	53	89	89
7	3961	449994	Bandeira oficial do Brasil - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35X1,93cm.	UNIDADE	-	20	68	AC	53	84	84

8	2000	-	Bandeira das Escolas do Município - fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, tecido 100% poliéster. Composto por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. Bandeira de aproximadamente 1,35 m X 1,93 m. A arte final será encaminhada ao fornecedor com antecedência mínima de 3 (três) dias, para conferência, ajustes (se necessários) e posterior produção.	UNIDADE	-	0	0	ITEM NOVO	0	37	37
9	12622	292624	Barbante nº10 - material em algodão cores variadas; rolo com no mínimo 100 metros.	ROLO	-	50	122	BB	179	215	215
10	12624	289399	Bloco de nota adesivo (38mm x 50mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 4 unidades com 100 folhas cada.	PACOTE	-	159	0	CC	68	240	240
11	12625	412152	Bloco de nota adesivo (76,20mm x 76,20mm) - Bloco para lembrete; papel: sulfite. Características adicionais: cortado, multicolor e adesiva, pacote com 100 folhas.	PACOTE	-	182	0	CB	196	259	259
12	16259	289431	Bola Isopor (15mm) - para artesanato em geral, trabalhos escolares.	UNIDADE	-	100	50	CC	100	0	100
13	3035	-	Borracha Ponteira caixa com 50 unidades	CAIXA	-	0	0	ITEM NOVO	0	200	200

14	12629	380622	Caderno brochura - material papel off-set, 56 g/m2, capa mole com 96 folhas, medidas aproximadas 140x200mm, característica adicional: costurado.	UNIDADE	-	76	0	CC	44	310	310
15	19834	459384	Arquivo Morto - caixa polionda com medidas 380mm x 175mm x 290 mm, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polinada, nas cores: Cinza e Verde	UNIDADE	-	441	0	AA	614	1.165	1.165
16	12631	462280	Calculadora eletrônica - tipo mesa, possuindo 12 dígitos, com função de autodesligamento, dimensão aproximada aproximado 15x12cm. Características Adicionais: sem Impressão, visor inclinado para melhor visualização, fonte de alimentação pilha AA.	UNIDADE	-	64	0	CC	35	116	116
17	12787	307917	Caneta esferográfica cor azul - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firme e encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.	UNIDADE	-	3.402	0	AA	4.004	5.840	5.840

18	12788	285380	Caneta esferográfica cor preta - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firmemente encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar	UNIDADE	-	978	0	CA	829	3.930	3.930
19	12789	285382	Caneta esferográfica cor vermelha - escrita fina (07 mm) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstênio, carga removível, em polipropileno, com função antiasfixiante, cor igual à da tinta da caneta, firmemente encaixada no corpo da caneta, não rosqueável. Não se deve secar sem atender o Rendimento > ou = 1.500 m de escrita, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por órgão acreditado pelo INMETRO, referência compactor, bic ou similar.	UNIDADE	-	1.346	0	CA	1.240	1.740	1.740
20	12790	298570	Caneta marca texto - material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não	UNIDADE	-	1.517	0	BA	1.502	1.955	1.955

			recarregável, cor fluorescente podendo ser entre as cores amarela, azul, verde, laranja, rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base glicol, corante e água.								
21	12791	352903	Caneta permanente - Ideal para CD,DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; resistente à água, na cor azul, linha com espessura de 2mm.	UNIDADE	-	30	55	CC	34	220	220
22	12792	235224	Cartolina - cores variadas; com dimensão mínima 49cm x 66cm, gramatura 150g/m2.	UNIDADE	-	2.830	0	BA	1.552	1.900	1.900
23	12793	259517	Cartolina dupla face - cores variadas; com dimensão aproximada 49cm x 66cm, gramatura 120gr/m.	UNIDADE	-	2.603	0	BA	1.493	2.280	2.280
24	12884	275143	Bobina para plotter - Papel Sulfite para impressão de projetos com linhas em formatos A0, medidas 610mmx50m, gramatura mínima 75g.	ROLO	-	100	0	S/C	0	10	10
25	12885	345018	Bateria lithium botão CR 2032 - Voltagem de 3,0 volts. Deverá possuir certificação do INMETRO, garantia mínima de 03 meses, a baterial é ideal para uso de balança corporal e entre outros.	UNIDADE	-	20	500	CC	20	1.000	1.000

26	12886	476883	Cd-R - discos óticos, padrão cd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 700 mb para dados e 80 minutos para vídeo e áudio.	UNIDADE	-	50	0	S/C	0	0	50
27	12891	313939	Cola bastão stick ultra 40g - formula pvp: mais resistente, mais aderente, secagem rápida, cotem 40g, é composta por glicerol, álcool polvinílico, acetato de vinil e látex.	UNIDADE	-	82	0	CC	35	301	301
28	12894	209305	Cola colorida sem glitter - caixa com 6 cores, resistente a água, contendo 23g.	CAIXA	-	70	270	BB	172	250	250
29	19835	294408	Cola colorida com glíter - líquida, brilhante, atóxica, em cores variadas, indicada para aplicações em papel e materiais similares. Composta por resina PVA, glíter e conservantes do tipo benzotiazol. Embalagem contendo 6 frascos de 23 gramas cada, totalizando 138 gramas.	PACOTE	-	20	0	CB	210	300	300
30	13177	281629	Cola instantânea - super aderente, base de resina sintética, com 3g, adesivo de cianoacrilato.	UNIDADE	-	26	0	CC	4	40	40
31	13178	335229	Cola líquida para isopor - cola incolor em pva, bico econômico, atóxica, 450g.	UNIDADE	-	114	0	AC	152	342	342

32	12896	278613	Colchetes tipo latonado/bailarina nº11 - Colchetes resistentes e super práticos para pastas, prender papéis e plásticos, caixa com 72 unidades.	CAIXA	-	3	0	S/C	0	37	37
33	12897	481747	Compasso - para uso escolar, o instrumento composto de duas hastes articuladas que serve para arcos de círculo e tomar medida, mede 13cm. Características adicionais: Com Estojo.	UNIDADE	-	4	0	S/C	0	0	4
34	16254	292776	Corretivo líquido - para aplicação em papel e similares, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida; composição: pigmentos brancos e resina sintética.	UNIDADE	-	249	0	CC	102	132	132
35	12900	481209	Fita adesiva colorida 12mmx10m - nas cores vermelho, verde, amarelo, preta e azul.	UNIDADE	-	32	245	CC	124	360	360
36	12902	289017	Fita adesiva 12mmx40m - tamanho médio, transparente	UNIDADE	-	77	0	CC	118	285	285
37	12903	278977	Fita adesiva 12mmx10m - tamanho pequeno, transparente.	UNIDADE	-	56	0	CC	11	70	70

38	12904	412019	Dvd-R - discos óticos, padrão dvd-r, face única, com capacidade de armazenamento de 4,7 gb para dados e 120 minutos para vídeo e áudio. Velocidade e gravação mínimo 16x.	UNIDADE	-	25	100	S/C	0	1.200	1.200
39	12907	325529	Elástico látex especial - tipo liga nº 18, na cor amarela, contendo 1kg.	PACOTE	-	17	0	CC	14	49	49
40	12908	459336	Envelope tipo saco - tamanho grande na cor amarelo na medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	-	587	0	CA	774	1.050	1.050
41	12909	467383	Envelope tipo saco - tamanho grande na cor branco, medindo 24x34cm, gramatura mínima 80g/m2.	UNIDADE	-	1.278	0	CA	1.245	1.960	1.960
42	12910	459319	Envelope tipo saco - tamanho médio na cor amarelo, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	-	42	0	CC	78	50	78
43	12911	481552	Envelope tipo saco - tamanho médio na cor branco, medindo 20x28cm, gramatura mínima 75g/m2	UNIDADE	-	62	0	CB	139	150	150
44	12912	459332	Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor amarelo, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	-	81	0	CC	126	100	126

45	12913	459311	Envelope tipo saco - tamanho pequeno na cor branco, medindo 162x229mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	-	24	0	CB	136	200	200
46	12914	461643	Envelope tipo carta - cor verde, sem inscrições com dimensão de 114mmx162mm, gramatura mínima 75g/m2.	UNIDADE	-	528	0	CB	315	1.000	1.000
47	16258	459367	Envelope para CD/DVD - na cor verde, com visor transparente aba fechar, medindo aproximadamente 13cm x 13cm, material em papel sulfite, gramatura 75g/m2.	UNIDADE	-	30	0	S/C	0	1.200	1.200
48	12917	227512	Estilete médio - com espessura da lâmina 18mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul ou preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	-	81	0	CC	76	200	200
49	12918	227513	Estilete pequeno - espessura da lâmina 9mm, corpo plástico fosco ou transparente, cor do clip azul e preto, lâminas renováveis em aço carbono com tratamento inoxidável, trava de segurança.	UNIDADE	-	8	0	S/C	0	45	45
50	12919	405486	Extrator para grampo inox - tipo espátula. Tratamento superficial: niquelado, medindo aproximadamente 15cm.	UNIDADE	-	84	0	CC	39	165	165

51	19836	279057	Fita adesiva dupla face - 25 mmx 20m transparente, extra forte.	UNIDADE	-	18	0	S/C	0	265	265
52	12922	362300	Fita adesiva dupla face de espuma - 24mmx1,50m, fixa forte.	UNIDADE	-	14	0	CC	25	90	90
53	12923	278986	Fita adesiva dupla face - 12mmx30m, cor branca.	UNIDADE	-	102	0	CB	181	217	217
54	12925	419546	Fita adesiva dupla face - 24mmx30m cor: branca	UNIDADE	-	30	0	CC	34	192	192
55	12927	443742	Fita antiderrapante - na cor preta, 5cmx30m.	UNIDADE	-	8	0	BC	9	32	32
56	12931	607734	Fita de demarcação de piso ou solo- cores variadas, 48mmx30m, forte adesão e resistência, resistente ao fluxo intenso de pessoas .	UNIDADE	-	16	0	CC	4	65	65
57	12932	327515	Fita de demarcação zebraada - 48mmx30m, cor preta e amarela.	UNIDADE	-	15	0	CC	18	10	18

58	16257	223919	Fita métrica - com comprimento 1,50m, tipo de uso para costura e medidas corporais.	UNIDADE	-	72	0	CC	26	140	140
59	12934	399318	Fita de demarcação zebraada - 7cmx100m, fita de marcação de área, na cor preta e amarela.	UNIDADE	-	32	0	CC	57	210	210
60	12935	412098	Fitilho - colorido, cada rolo contém 5mmx50m.	UNIDADE	-	50	0	S/C	50	550	550
61	12936	262540	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 10mm.	UNIDADE	-	132	0	S/C	132	320	320
62	12937	262542	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 15mm.	UNIDADE	-	12	0	S/C	12	320	320
63	12938	262541	Folha de isopor - medindo 100x50cm, espessura 20mm.	UNIDADE	-	300	0	CC	305	520	520
64	12939	400873	Glitter em pó metálico - material em pvc, extra fino, cada pacote contém no mínimo 500g, cores variadas.	PACOTE	-	24	165	CC	60	170	170
65	12940	445219	Grampeador de alta pressão - tamanhos dos grampos 106/6, 106/8, 106/10, tipo alicate.	UNIDADE	-	3	0	CC	3	98	98

66	12941	438601	Grampeador de metal - medindo 20cm, com capacidade para 30 folhas, tamanho do grampo 26/6, características adicionais: apoio emborrachado, tipo alicate.	UNIDADE	-	89	0	BC	31	226	226
67	12942	235239	Grampeador profissional superficial - pintado com estrutura metálica durável na cor prata, tipo mesa, dimensões aproximadas 201mmx50mmx85mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, utiliza grampos 24/6 e 26/6 com extrator de grampos acoplado no corpo. Capacidade mínima para 12 folhas.	UNIDADE	-	10	0	CC	10	104	104
68	12943	203147	Grampo 106/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	-	15	0	S/C	0	21	21
69	12944	332121	Grampo 23/13 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	-	3	0	S/C	0	30	30
70	12946	203144	Grampo 26/6 - a caixa contém 5.000 unidades, característica do material: galvanizado.	CAIXA	-	165	0	CC	15	199	199
71	12948	200502	Grampo de trilho metalizado - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades, sendo macho/fêmea produzido em chapa de aço. Aplicação: Pasta cartolina.	CAIXA	-	50	0	CC	25	102	102

72	12949	277295	Grampo trilho plástico - tamanho mínimo 80mm, a caixa contendo 50 unidades. Aplicação: Fixação de folhas em processos, capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas.	CAIXA	-	40	0	S/C	0	67	67
73	12950	328541	Guilhotina base em chapa aço - extensão de corte 460mm (tamanho A3), capacidade para 10 (dez) folhas.	UNIDADE	-	4	4	S/C	0	9	9
74	12951	471410	Caneta Hidrográfica (Hidrocor) - caixa contendo 12 unidades de cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média, lavável, a barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia com alto poder de cobertura e ser atóxica.	CAIXA	-	104	0	CA	684	450	684
75	12952	464772	Jogos de canetão hidrocor - caixa contendo 6 unidades de cores diferentes, ponta grossa, tinta não tóxica, à base de água, apresentar boa pigmentação.	KIT	-	60	0	CC	36	180	180
76	12953	448226	Lantejoulas - em cores variadas, medindo 6mm, cada pacote contendo no mínimo 1000 unidades.	PACOTE	FRACASSADO	8	85	CC	10	20	20

77	12954	405822	Lápis Grafite, nº 02 - grafite ultra resistente, material atóxico e com constituição uniforme, composição madeira reflorestada, dureza mínima nº02 HB. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Produto deve seguir certificação fsc e a do INMETRO.	UNIDADE	-	3.046	0	CA	1.096	4.010	4.010
78	12955	469001	Livro ata - capa dura na cor preta, contendo no mínimo 100 folhas off-set branca pautadas e numeradas. Medidas aproximadas 310mm x 220mm.	UNIDADE	-	47	0	CC	34	127	127
79	2001	-	Quadro/lousa branca - medindo 100cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melamínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UNIDADE	-	0	0	ITEM NOVO	0	20	20
80	12959	257302	Quadro/lousa branca - medindo 300cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melamínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UNIDADE	-	0}	0	S/C	0	46	46

81	12960	397768	Marcador flags/ tipo seta - marcadores de página em seta reposicionáveis que aceitam escrita, 12,7mmx44mm com 7 cores em neon. Pacote de 7 blocos com no mínimo 20 folhas cada.	PACOTE	-	107	0	CB	143	260	260
82	12961	449653	Novelo de lã - contendo no mínimo 40g, 100% acrílico, 500mmx80m, cores variadas	UNIDADE	-	60	230	AB	333	500	500
83	12962	616535	Organizador de escritório - com medida mínima 233mm x 40mm x 295, na vertical de mesa, acrílico cristal, com 1 bandeja.	UNIDADE	-	20	0	BC	30	80	80
84	12963	432383	Palitos de madeira para picolé - ponta redonda, medindo aproximadamente 12cm; pacotes com mínimo 100 unidades.	PACOTES	-	64	170	CB	229	330	330
85	12965	481439	Papel reciclado A4 - gramatura mínima 75g/m2 para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, acondicionado e embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	UNIDADE	-	96	0	BC	69	65	69
86	12967	203555	Papel carbono azul/roxa - material película poliéster, aplicação em escrita manual, tipo dupla - face, com medidas mínima de 297mm x 210mm, caixa contendo no mínimo 100 folhas.	CAIXA	-	6	0	CC	6	15	15

87	12969	417237	Papel celofane - nas cores: vermelho, amarelo, azul, branco, dourado e verde - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	-	119	0	BC	119	75	119
88	12970	417235	Papel celofane transparente - dimensão mínima: 85cmx100cm. (rolo com 50 folhas = 1 rolo). Aplicação: Trabalhos educativos.	ROLO	-	26	0	CC	1	72	72
89	12971	-	Papel couchê - brilho branco, tamanho A4, gramatura de 180g, quantidade mínima por pacote 50 folhas.	PACOTE	-	1.644	0	BC	192	185	192
90	12973	417233	Papel crepom parafinado - tamanho 0,48cmx2,00m, cores variadas.	UNIDADE	-	354	0	CA	408	585	585
91	12974	387866	Papel de seda - medida mínima 48cm x 60cm, cores variadas gramatura aproximada 20g/m2.	UNIDADE	-	396	0	CA	500	640	640
92	12976	463147	Papel fotográfico adesivo - no formato A4, gramatura 130g/m2 à prova d'água, para impressora laser/jato de tinta, cada pacote contém 20 folhas.	PACOTE	-	179	0	BB	177	300	300
93	12977	266458	Papel kraft - bobina de 120cmx150m, 80g.	ROLO	-	8	0	CC	6	22	22
94	12979	-	Papel ofício A4 (colorido) - nas cores: azul, rosa, amarelo e verde, gramatura 75g, para uso em impressora a laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem	PACOTE	-	134	0	CC	117	365	365

			protetora contra umidade, cada pacote contém 100 folhas.								
95	12980	461863	Papel sulfite A3 - branco, gramatura 75g, para impressora a laser, impressora a jato de tinta e máquina reprográfica, alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade, (resma com 500 folhas = 1 unidade).	RESMA	-	25	90	AC	45	81	81
96	12982	610145	Papeleira dupla - em acrílico cristal articulada tamanho A4, com 2 compartimentos com suporte em metal resistente e ajustável.	UNIDADE	-	34	0	CC	21	75	75
97	12983	413705	Pasta AZ - lombro largo com 80mm, nas dimensões 280mm x 350mm no formato de ofício, estrutura rígida, ferragens com tratamento antioxidante, tipo fichário com revestimento externo em película plástica na cor preta .	UNIDADE	-	158	0	BC	130	335	335
98	12986	464326	Pasta em plástico sem lombro - tipo ofício simples, 100% plástica, cores variadas, dimensões aproximadas 235x350mm.	UNIDADE	-	858	0	AA	1.032	2.260	2.260
99	12987	417227	Pasta em plástico polionda (larga) - dimensões aproximadas de 240x335mm com espessura aproximada 5,5cm, contendo abas e elásticos para fechamento.	UNIDADE	-	17	0	CC	29	175	175

100	12988	335350	Pasta grampo trilho plástica - 34x24,5cm.	UNIDADE	-	71	0	CC	14	190	190
101	16264	455644	Pasta suspensa - marmorizada, plastificada e com hastes plásticas, dimensões aproximadas de 360x240mm.	UNIDADE	-	324	0	CA	380	2.020	2.020
102	12990	425254	Percevejo lantonados - tipo tacha, material metal, tratamento, superficial lantonado. Caixa com 100 unidades, tamanho nº 2.	CAIXA	-	6	0	CC	6	28	28
103	12991	235272	Perfurador de metal tipo grande- para papel, com as medidas aproximadas 21cm x 11,5cm x 9,5mm de base maior, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade para 100 folhas de gramatura de 75g.	UNIDADE	-	9	0	S/C	0	46	46
104	2002	-	Perfurador de metal para papel tipo alicate, com capacidade mínima para perfurar 6 folhas de 75 g/m² por vez, produzindo um furo de 6 mm de diâmetro, acabamento resistente à corrosão. Com reservatório para armazenar os cortes furados.	UNIDADE	-	0	0	ITEM NOVO	0	50	50
105	16252	341044	Pilhas alcalinas - AA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto	UNIDADE	-	334	0	CA	491	1.120	1.120

106	16253	403984	Pilhas palito alcalina - AAA - tensão nominal de 1,5V, 0% de mercúrio e cádmio ideal para dispositivos portáteis a embalagem deve conter texto em português, dados do fabricante, origem do produto, tipo de pilha, validade do produto.	UNIDADE	-	1.096	0	CA	928	1.255	1.255
107	12996	374364	Pilha C alcalina - deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Produto deve seguir certificação do INMETRO (contendo duas unidades).	UNIDADE	-	50	0	CC	28	50	50
108	12998	424126	Pincel escolar nº 2 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 22cm.	UNIDADE	-	26	0	CC	20	530	530
109	12999	424127	Pincel escolar nº10 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	-	12	0	CC	12	550	550
110	13000	424130	Pincel escolar nº14 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	-	26	0	CC	20	550	550
111	13001	485778	Pincel escolar nº16 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	-	26	0	CC	6	550	550
112	13002	422587	Pincel escolar nº 18 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	-	26	0	CC	5	530	530

113	13003	485780	Pincel escolar nº 20 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	-	26	0	CC	5	550	550
114	13004	-	Pincel escolar nº22 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	-	5	0	CC	3	550	550
115	13005	-	Pincel escolar nº 24 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, comprimento 25cm.	UNIDADE	-	24	0	CC	10	550	550
116	13006	401475	Pincel escolar nº 12 - com cerdas brancas, formato chato com cabo amarelo longo em madeira, de 25cm.	UNIDADE	-	26	0	CC	22	530	530
117	16256	257031	Pincel marcador - ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm, tinta permanente, nas cores azul e preto, tampa na cor da tinta.	UNIDADE	-	47	0	S/C	57	300	300
118	16261	244303	Pincel para quadro branco cor azul - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável.	UNIDADE	-	706	1.515	BA	986	1.530	1.530
119	16262	244304	Pincel para quadro branco cor preta - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta.	UNIDADE	-	562	1.015	BA	650	1.530	1.530
120	16263	244305	Pincel para quadro branco cor vermelha - ponta macia, filtro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, recarregável.	UNIDADE	-	461	810	CA	525	1.530	1.530

121	13012	439981	Pistola de cola quente pequena - gatilho anatômico, potência 10w/220v. Utiliza bastão de silicone fino com espessura de 7mm, garantia mínima de 3 meses.	UNIDADE	-	38	124	CC	65	147	147
122	13014	413335	Prancheta em mdf - tamanho ofício A4, com prendedor de metal resistente, com medidas aproximadas 350mm x 250mm.	UNIDADE	-	157	0	CC	29	230	230
123	13017	267600	Prendedor de papel 32mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	-	30	0	CC	13	148	148
124	13018	267598	Prendedor de papel 41mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	-	30	0	CC	6	153	153
125	13019	267599	Prendedor de papel 51mm - do tipo mola, caixa com 12 unidades.	CAIXA	-	30	0	CC	2	148	148
126	13020	332559	Quadro para aviso de cortiça 150x120cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	-	10	0	CC	2	77	77
127	13021	309734	Quadro para aviso de cortiça 90x60cm - com moldura de alumínio.	UNIDADE	-	15	0	S/C	0	1	1
128	13022	414788	Régua geométrica 20cm - em acrílico cristal comprimento 20cm devem destacar a cada 5mm e marcações numeradas a cada centímetro demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas; extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas; escala externa chanfrada; a borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deve apresentar a	UNIDADE	-	4	0	CC	2	60	60

			marca do fabricante em uma das faces.								
129	13024	324676	Suporte para fita pequeno - do tipo durex com medidas aproximadas 5cm x 11 cm x 6cm.	UNIDADE	-	8	0	CC	2	20	20
130	13025	239400	Suporte para fita médio - do tipo durex com medidas aproximadas 8cm x 19cm x 7cm.	UNIDADE	-	11	0	S/C	0	20	20
131	13028	424122	Tela para pintura - com medidas 30x40cm, na cor branca, moldura confeccionada em madeira, a tela precisa ser compatível com as tintas óleo, acrílica e aquarela.	UNIDADE	-	40	0	S/C	0	2.100	2.100
132	13031	416510	Tinta para carimbo - na cor azul com 40ml.	UNIDADE	-	15	0	S/C	0	22	22
133	13032	283589	Tinta para carimbo - na cor preta com 40ml.	UNIDADE	-	5	0	CC	5	36	36
134	13034	611686	Tinta para tecido 37 ml - cores variadas, não tóxica pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	UNIDADE	-	40	0	S/C	0	220	220
135	13035	282562	Tinta reabastecedor de pincel azul - com 40ml. Aplicação: Pincel Marcador	UNIDADE	-	50	0	CC	4	20	20

136	16215	294179	Cortador Elétrico de Isopor - Dimensões aproximadas do produto 28 x 23 x 8 cm; 300 g, Bivolt 220/110v.	UNIDADE	FRACASSADO	20	20	S/C	0	50	50
137	16216	390582	Bola de Isopor 150 mm Oca Artesanato - Diâmetro: 150mm , Material: EPS / Isopor (poliestireno expandido).	UNIDADE	-	150	0	S/C	150	320	320
138	16217	390580	Bola De Isopor 100mm Oca Artesanato - Diâmetro: 100mm, Material: EPS / Isopor (poliestireno expandido).	UNIDADE	-	150	0	S/C	150	320	320
139	16220	451520	Boina Militar M - estilo das forças armadas confeccionado em feltro textura confortável, sem goma, leve e macia que proporciona formato flexível e resistente simultaneamente, possuindo copa tradicional e parte interna forrada em tecido, com fino acabamento, indicado para uso ao ar livre, desfile cívico e eventos, cores à escolher em centímetros: M: 56/57.	UNIDADE	-	100	150	S/C	150	100	150
140	16223	271195	Mastro Bandeira poenteira lança – Mastro em alumínio com diâmetro aproximado de 28mm; Ponteira lança com medida aproximada 25cm de altura, com pontas arredondadas, afim de evitar acidentes, em latão na cor prata; 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com lança: 2,20m. Mastro indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x	UNIDADE	FRACASSADO	100	66	S/C	0	57	57

			1.60m. Ideal para desfiles e para bases e suportes de uso interno.								
141	16225	303537	Fio de Juta 2mm - Próprio para artesanato, decoração, fabricação de luminárias, bijuterias entre outros trabalhos artesanais, composição: 100% Fibra Natural, Rolo com 100m, espessura do fio 2mm.	ROLO	-	50	0	S/C	50	156	156
142	16226	-	Luva Branca P (ADULTO) – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	-	100	0	S/C	100	100	100
143	16227	-	Luva Branca M (ADULTO) – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	-	100	0	S/C	100	100	100
144	16228	-	Luva Branca G (ADULTO) – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	-	100	0	S/C	100	100	100

145	16229	-	Luva Branca (6 - 7 anos) INFANTIL – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% elastano, na cor branca. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	-	100	0	S/C	100	100	100
146	16230	-	Luva Branca (8 - 10 anos) INFANTIL – Luva para desfile confeccionada em tecido 96% Poliéster e 4% Elastano, na cor branca anos. Embalagem com um par de luvas	UNIDADE	-	100	0	S/C	100	100	100
147	2003	-	Cola de contato tolueno – adesivo de contato liquido à base de borracha sintética, resina composto químico de tolueno, solvente alifático leve, resina fenólica com no minimo 75 gramas.	UNIDADE	FRACASSADO	30	43	S/C	254	550	550
148	16232	259520	Cartolina gachê – material celulose vegetal, gramatura 180g/m ² 660mm x 48mm cores variadas	UNIDADE	-	600	0	S/C	590	1.280	1.280
149	16233	364303	Plastificadora Portátil com cortador - Tamanho A4, Tensão 220 V, Largura máxima da laminação 230 mm, Espessura do material 80 a 125 micras, Velocidade da laminação 250 mm por minuto, Tempo de pré-aquecimento 3 a 5 minutos, Dimensões da máquina (C x L x A) 480 x 200 x 150 mm, Peso 2,3 kg.	UNIDADE	-	20	0	S/C	0	33	33

150	2004	355339	Plástico para plastificação – Plástico para Plastificação Tamanho A4 (220x307mm - 0,05mm) 125 micras - Características adicionais: plastificação quente, alta transparência, proteção UV, a prova d' água. Pacote com 100 unidades	PACOTE	-	100	110	BC	20	340	340
151	16235	-	Papel 40kg – Tamanho: 66 cm x 96 cm. Gramatura: 110 g/m². Cor: Branco.	UNIDADE	-	500	0	CC	472	560	560
152	2163	466199	Bambolê - Especificações: Diâmetro: 60 cm, Material: plástico resistente, cores: variadas.	UNIDADE	-	300	320	BB	320	620	620
153	16237	482646	Quadro/lousa branca - medindo 200cm x 120cm (largura x altura), confeccionado em compensado de no mínimo 9mm de espessura revestido em laminado melanínico branco brilhante quadriculado para uso com pincel de quadro branco, moldura em toda a lousa; com 25mm de largura na cor prata, com aparador de pincel para quadro branco em toda sua extensão.	UNIDADE	-	50	0	S/C	0	50	50
154	16245	429466	Papel color set - Cores sortidas, tamanho 48 x 66cm (pacote com 20 folhas)	PACOTE	-	500	0	S/C	130	550	550
155	16246	912032	Fita auto colante para protocolo de manchester - fita autocolante com no mínimo 24 cm de comprimento, 1 a 2 cm de largura, ponta destacável com comprimento de 2 cm, em material sintético tipo tvetek, impressão 1x0 acabamento meio corte para possibilitar a fixação no braço do	UNIDADE	FRACASSADO	72.000	100.000	S/C	0	72.000	72.000

			paciente. nas cores: amarela, azul, branco, laranja, verde e vermelha (cor à ser definida pela administração)								
156	19874	-	Rolo de etiqueta adesiva térmica - Descrição: Rolo de etiqueta adesiva térmica, com dimensão de 50 mm x 100 mm (5 cm x 10 cm), compatível com impressoras térmicas do modelo Elgin L42 ou equivalente. Características mínimas exigidas: Altura: 50 mm ; Largura: 100 mm ; Tipo de papel: térmico direto (termossensível); Adesivo: permanente, de alta fixação; Cor: branca; Diâmetro interno do tubete: compatível com a impressora Elgin L42 PRO FULL; Produto de primeira linha, próprio para uso contínuo em ambiente corporativo. Compatibilidade obrigatória: impressora térmica Elgin L42 PRO FULL ou modelo equivalente que opere por transferência térmica direta.	ROLO	-	0	0	ITEM NOVO	0	1.560	1.560

157	19217	-	Bobinas de papel térmico para impressoras de ponto, com largura nominal de 57 mm e comprimento de 300 metros, imagem de alta durabilidade, gramatura de 44 g/m ² , espessura de 46 microns. Papel enrolado com o lado sensível para fora, em tubete com diâmetro interno podendo variar entre 12 mm e 13 mm, confeccionado em PVC ou papelão rígido. As bobinas devem estar bem enroladas, sem amassados, dobras, cola ou adesivo no final, e armazenadas conforme orientação do fabricante. Produto compatível com equipamentos Thermoprint.	UNIDADE	-	0	0	ITEM NOVO	0	200	200
158	20020	445129	Argila escolar para artesanato. Produto natural, contendo 1kg	QUILO	-	0	0	S/C	0	50	50
159	2005	258121	Palito redondo para churrasco 250mm x 3,5 pacote com 100 unidades	PACOTE	-	0	0	S/C	0	2.000	2.000
160	2006	-	Tinta para tecido 250 ml - cores variadas, não tóxica pronta para uso, solúvel em água, indicada para tecidos sem goma. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	UNIDADE	-	0	0	S/C	0	100	100
161	2007	-	Tinta Spray para uso em geral, peso líquido 250g, cores variadas	UNIDADE	-	0	0	S/C	0	150	150
162	2008	397814	Filtro 100% fibra, com aproximadamente 1 m de largura x 10 m de comprimento, cores variadas	ROLO	-	0	0	S/C	0	100	100

163	2009	422424	Grampeador profissional reforçado para grampos 23/13 capacidade para 100 folhas	UNIDADE	-	0	0	S/C	0	30	30
164	2010	-	Franja dourada medindo 60mm x 10m, 55% poliéster, 45% poliamida	PACOTE	-	0	0	BC	0	50	50
165	2011	-	Franja dourada medindo 80mm x 10m, 55% poliéster, 45% poliamida	PACOTE	-	0	0	BC	0	50	50
166	2012	-	Fita de Cetim face simples (07mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	-	0	0	S/C	0	100	100
167	2013	-	Fita de Cetim face simples (15mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	-	0	0	S/C	0	100	100
168	2014	632251	Fita de Cetim face simples (22mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	-	0	0	BB	0	100	100
169	2015	-	Fita de Cetim face simples (38mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	-	0	0	S/C	0	100	100
170	2016	-	Fita de Cetim face simples (50mm x 10m) 100% poliéster, cores variadas.	UNIDADE	-	0	0	S/C	0	100	100
171	18425	235649	Envelope pequeno para convite - medidas aproximadas 70mm x100mm, cores variadas, pacotes com 100 unidades.	PACOTE	-	0	17	ITEM NOVO	0	17	17
172	20021	-	Papel Color A4 Preto 180g - Cor: Preto Tamanho: A4; Gramatura: 180g; Papel especial Ideal para convites, cartões, apresentações; Dimensões:210x297mm	UNIDADE	-	0	0	ITEM NOVO	0	12	12
173	13139	447093	Cabo hdmi 1.4 (10m) - emborrachado comprimento 10 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	-	20	0	S/C	0	91	91

174	13140	601778	Cabo hdmi 1.4 (5m) - emborrachado comprimento 5 metros, cor do cabo preto; resoluções padrão (480i/p, 576i/p), de alta definição (720p, 1080i/p) e nas especificações com no mínimo 1.4 e 2k (2160p).	UNIDADE	-	20	0	S/C	0	60	60
175	13148	443472	Pen drive 64Gb - usb 3.0, com velocidade 100 mb/s; design compacto.	UNIDADE	-	50	0	S/C	0	57	57
176	13155	447063	Toner - para hp mpf 135a, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	-	50	0	S/C	0	0	50
177	13159	-	Toner lexmark - para 56fb000 56f4000 56fb ms521 mx521 ms621 mx522 ms622 mx622 ms321 mx321 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	-	10	0	S/C	0	0	10
178	13160	447063	Toner - para brother dcp L5502dn, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	-	20	0	S/C	0	0	20
179	13162	447063	Toner - para brother tn-3442/ 5102/ 5502/ 5652 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	-	20	0	S/C	0	0	20
180	13163	398475	Toner - compatível com as impressora cb 435a/ 436a/ 285/ 278 na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	-	100	12	BC	81	0	81
181	13164	429777	Toner - compatível com a impressora cf 283 A na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	-	50	0	S/C	0	0	50
182	13167	446245	Cilindro - completo para as impressoras brother L2540dw, L2740dw, L2700dw.	UNIDADE	-	50	0	S/C	12	12	12

183	13169	432598	Toner - compatível para impressora samsung mlt-d101s ml2165, na cor preta, novo de fábrica.	UNIDADE	-	15	0	S/C	0	5	5
184	19898	-	Kit Toner Laser Pro – 5 unidades (2 Preto, 1 Ciano, 1 Amarelo, 1 Magenta), compatível com LaserJet Pro Color M454dw, M454dn, M479fdw, M479dw e M479fdn. Rendimento de até 2.300 páginas (5% de cobertura em papel A4). Produto novo, com embalagem e recipiente com nome do fabricante.	KIT	-	0	0	CC	0	15	15
185	13173	-	Kit 4 cartucho - para impressora a hp 933xl black e 932xl color, hp Officejet 7110; kit com quatro cores preto contendo 22,5ml, ciano, magenta, amarelo ambas contendo 8,5ml, embalagem e recipiente com nome do fabricante, kit original novo de fábrica.	KIT	-	10	0	S/C	2	105	105
186	13174	427903	HD externo - portátil, compacto, com capacidade de armazenamento de 1 TB, transferência de dados rápida com conectividade USB 3.0, na cor preta, garantia de 12 meses.	UNIDADE	-	30	0	S/C	0	26	26

187	18809	627101	SSD 512GB - Descrição técnica mínima: Tipo: SSD (Solid State Drive); Capacidade: 500GB; Interface: SATA III (6.0 Gb/s); Fator de forma: 2.5 polegadas; Tipo de memória: NAND Flash (TLC, MLC ou superior). Desempenho mínimo: Leitura sequencial: até 550 MB/s; Gravação sequencial: até 500 MB/s; Tempo médio entre falhas (MTBF): mínimo de 1.500.000 horas. Suporte a tecnologias: TRIM, S.M.A.R.T., NCQ (Native Command Queuing). Compatibilidade: Totalmente compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares; Resistência a impactos e vibração; Baixo consumo de energia. Produto: Novo, original de fábrica, lacrado, sem uso anterior; Garantia mínima: 3 (três) anos com assistência técnica nacional; Acompanha: Manual e/ou documentação técnica do fabricante	UNIDADE	-	0	20	ITEM NOVO	20	165	165
-----	-------	--------	---	---------	---	---	----	-----------	----	-----	-----

OBS: Para definição dos quantitativos, realizou-se um levantamento detalhado baseado no histórico de consumo dos exercícios anteriores, permitindo identificar padrões reais de utilização e dimensionar adequadamente as necessidades do órgão. Trata-se de um processo corporativo, com participação de todas as secretarias, que contribuíram com sugestões de quantidades e apontamentos sobre insuficiências registradas no último período. A análise identificou itens com consumo superior ao previsto, ocasionando insuficiência de estoque e demandando ajuste dos quantitativos; também foram verificadas demandas suprimidas em processos anteriores, reforçando a necessidade de readequação. Ademais, constatou-se a necessidade de inclusão de novos itens essenciais à manutenção das atividades administrativas e ao pleno atendimento das demandas institucionais.

Técnicas de previsão de demanda utilizadas:

PREDILEÇÃO^[1]: Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.

PROJEÇÃO^[3]: Foi utilizada nos casos em que é possível a aplicação da técnica quantitativa, que prima unicamente pelo tratamento de dados de uma série histórica de consumo, de forma a obter a previsão para períodos subsequentes.

EXPLICAÇÃO^[2]: Foi utilizada nos casos em que se pode traçar um paralelo entre a evolução da demanda e o incremento do número de clientes internos/externos da organização, o número de contratos firmados etc.

[1] Os formulários preenchidos sobre a técnica de predileção constam em anexo.

[2] As informações constantes sobre a técnica de explicação constam em anexo.

CLASSIFICAÇÃO ABC	
Classe A	itens mais relevantes do ponto de vista econômico, correspondendo a aproximadamente 10% a 20% da quantidade total de itens, mas representando cerca de 70% a 80% do valor total. Esses itens exigem maior rigor no controle e acompanhamento.
Classe B	itens intermediários, que geralmente representam de 20% a 30% dos itens e respondem por cerca de 15% a 25% do valor total. Exigem um nível de controle moderado.
Classe C	itens de menor impacto financeiro, que, embora em maior quantidade (aproximadamente 50% a 70% dos itens), respondem por apenas 5% a 10% do valor total. Requerem controle simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TORITAMA
Toritama *tem* ritmo, Toritama *não* para.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Toritama - PE, 16 de dezembro de 2025

Samuel Soares Monteiro
Assessor de Planejamento Rotineiro
Secretaria Municipal de Administração